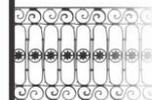




**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Paraty**

*Paraty, Cidade Histórica, Cidade Criativa da Gastronomia e*  
*Patrimônio Mundial de Cultura e Biodiversidade - UNESCO*



**EMENDA ADITIVA Nº 001/2024, AO PROJETO DE LEI Nº 055/2024, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025.**

A presente Emenda Aditiva 001/2024, vem, incluir o parágrafo 7º, no artigo 9º, do Projeto de Lei nº 055 /2024, incluindo a seguinte redação:

**Art. 9º. ....**

**§ 7º - Fica a Câmara Legislativa autorizada a suplementar, mediante Ato as dotações da Câmara Municipal, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da sua unidade orçamentária, para atender somente a remanejamento dentro da própria unidade e mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.**

Paraty, 09 de setembro de 2024

Paulo Sergio Conceição dos Santos  
Presidente

Marco Antônio Santos da Conceição  
1º Vice-Presidente

Allan Souza Ribeiro  
2º Vice-Presidente

Luiz Claudio Alcantara da Costa  
1º Secretário

Rodrigo Carlos da Silva Penha  
2ª Secretário